Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 041/2021

"PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 040/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 040/2021 enquanto o município estiver em Risco Alto.

Art. 2º- Fica o Plenário Valdete Alves da Silva cedido a Secretária Municipal e Saúde por prazo indeterminado para vacinação contra a COVID-19.

Art. 3º- O § 1º e § 2º do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

§ 1º No período estabelecido no caput serão realizadas Sessões Ordinárias e Extraordinárias para deliberação sobre projetos com pedido de urgência.

§ 2º As Sessões a que se refere o parágrafo anterior somente poderão ser assistidas pelo público via internet, em transmissões ao vivo pelas redes sociais oficiais.

Art. 4º- O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

Fica estabelecido o funcionamento interno de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h da Câmara Municipal de Pedro Canário, quando as condições sanitárias permitirem o retorno das atividades.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2021.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 05 de abril de 2021.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete.